

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ

**AVALIAÇÃO ATUARIAL COM AS REGRAS DA REFORMA
PREVIDENCIÁRIA (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019)**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2021

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2021

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, dezembro/2022

1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS.....	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	9
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	12
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	13
15.	PARECER ATUARIAL	14

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	21
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	26
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO – SEM USO DE LDA.....	29
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	32
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	37

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Jequié-BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do referido regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2021, com as novas regras definidas na Lei Municipal nº 2.222, de 18 de maio de 2022.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamenta o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTP aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
- ❑ Lei Municipal nº 2.222, de 18 de maio de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



- Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS

A regras de elegibilidade, cálculo e reajuste dos benefícios estão definidas na Lei Municipal nº 2.222, de 18 de maio de 2022.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2021
Taxa anual de juros real	4,76%, selecionada em função da duração do passivo (12,72 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 12,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria SPrev nº 6.132, de 25/05/2021.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2020
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2020
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2020
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2020
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2021
	diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9844
Fator de capacidade de benefícios	0,9844
Indexador do sistema previdencial	IPCA
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Não foi utilizada a hipótese de geração futura.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 24 meses a partir da primeira elegibilidade, considerando-se as regras de elegibilidade da Lei Municipal nº 2.222/2022.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2021.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 3.319 segurados e beneficiários, sendo 2.190 ativos com vínculo efetivo, 860 aposentados e 269 pensionistas.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2021
Quantidade	2.190
Idade atual (anos)	50,4
Salário (R\$)	5.472,85
Tempo de Serviço Total (anos)	26,5
Tempo de Serviço no Ente (anos)	20,3
Tempo de Serviço Anterior (anos)	6,2

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2021
Quantidade	860

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTATÍSTICA	31/12/2021
Idade atual (anos)	69,8
Benefício (R\$)	5.158,85

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2021
Quantidade	269
Idade atual (anos)	62,0
Benefício (R\$)	2.494,07

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2021 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2021, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas ordinárias:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,39% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.
- 14,00% dos aposentados e pensionistas incidentes sobre a parcela do benefício que exceder o teto do RGPS.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	CENÁRIO SEM REFORMA	CENÁRIO COM REFORMA
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	1.949.982.246,75	1.455.803.908,41
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 – A.4)	1.175.843.067,15	717.242.247,34
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	241.292.357,16	297.735.709,91
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	197.307.822,02	276.802.488,01
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	43.984.535,14	20.933.221,90
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.595.271.292,17	1.134.103.673,11
Valor Presente das Aposentadorias	1.390.290.455,06	994.650.492,10
Valor Presente das Pensões	204.980.837,11	139.453.181,01
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	13.899.810,98	19.499.998,65
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	192.035.678,84	138.625.714,51
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 – B.2)	774.139.179,60	738.561.661,07
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	774.139.179,60	738.561.661,07

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

GERAÇÃO ATUAL	CENÁRIO SEM REFORMA	CENÁRIO COM REFORMA
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	615.783.560,07	615.783.560,07
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	189.391.133,26	152.075.711,94
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	31.035.513,73	29.297.610,94
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	21.278.508,74	21.278.508,74
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+) Superávit / (-) Déficit	(1.928.703.738,01)	(1.434.525.399,67)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Lei Municipal nº 2.222/2022, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2021, era de R\$ 21.278.508,74, conforme informações que constam do DAIR relativo ao último bimestre de 2021 encaminhado à Secretaria de Previdência (SPREV/MTP).

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 1.434.525.399,67, considerando-se as premissas utilizadas e a legislação municipal.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2022 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 8% do valor presente dos benefícios futuros.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

**TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	11,47%
Aposentadoria de professor	10,42%
Aposentadoria por invalidez	1,25%
Pensão de aposentadoria programada	2,06%
Pensão de invalidez	0,10%
Pensão de ativo	1,09%
Despesas Administrativas*	2,00%
Custo Total	28,39%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial dos servidores ativos.

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2022

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	14,98%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	26,82%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresentou uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 1.434.525.399,67, a qual, comparada com a situação com as regras anteriores à reforma previdenciária, cujo resultado foi de R\$ 1.928.703.738,01, indicou uma redução de 25,62% no déficit atuarial, demonstrando, de forma inequívoca, que a reforma previdenciária promovida pelo Município de Jequié contribuiu para a sustentabilidade atuarial do regime previdenciário municipal.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	974.999.932,40	-	974.999.932,40
ATIVO	21.278.508,74	-	21.278.508,74
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	21.278.508,74	-	21.278.508,74
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	738.561.661,07	-	738.561.661,07
VPABF – CONCEDIDOS	767.859.272,01	-	767.859.272,01
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(29.297.610,94)	-	(29.297.610,94)
PMBaC	855.867.961,85	-	855.867.961,85
VPABF – A CONCEDER	1.113.170.451,21	-	1.113.170.451,21
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(130.552.497,68)	-	(130.552.497,68)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(126.749.991,68)	-	(126.749.991,68)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	1.594.429.622,92	-	1.594.429.622,92
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(138.625.714,51)	-	(138.625.714,51)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
RESULTADO ATUARIAL	(1.434.525.399,67)	-	(1.434.525.399,67)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(1.434.525.399,67)	-	(1.434.525.399,67)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Município de Jequié-BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2021.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 11.985.545,30.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	66,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	63,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	62,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,2

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



a) 14,39% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;

b) 14,00% dos servidores ativos; e

c) 14,00% dos aposentados e pensionistas incidentes sobre a parcela do benefício que exceder o teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,39%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de equilíbrio para a amortização do déficit atuarial está apresentado na tabela nº 7, onde estão demonstradas as alíquotas de contribuição extraordinária da prefeitura ao longo do período no qual ocorrerá a amortização do déficit atuarial.

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios tendo resultado em 12,84 anos.

**TABELA 7 - ALÍQUOTAS
EXTRAORDINÁRIAS DA PREFEITURA PARA
CUSTEIO DO PLANO – COM USO DO LDA**

ANO	Alíquota Extraordinária da Prefeitura
2022	26,82%
2023	36,82%
2024	46,82%
2025 a 2056	49,32%

As alíquotas acima foram definidas considerando-se os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário, sendo as alíquotas obtidas a partir do montante

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



atual da folha de salários dos servidores ativos com vínculo efetivo ao longo do período entre 2022 e 2056.

Conforme estabelece a Portaria MTP 1.467/2022, a partir de 2025 os pagamentos relativos ao custeio suplementar devem amortizar, pelo menos, os juros incidentes sobre o déficit atuarial, sendo que as alíquotas do plano de amortização foram estabelecidas de forma a se observar tal mandamento normativo, inclusive o aumento gradual a partir de 2023, quando a alíquota suplementar amortizará, no mínimo, 1/3 dos juros do déficit atuarial.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos, calculado com base na duração do passivo e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

SEM USO DE LDA	
Juros	4,76%a.a.
Prazo	25 anos
Déficit total	1.434.525.399,67
LDA	-
Déficit a amortizar	1.434.525.399,67
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	1.456
Qtde. Homens	734

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Salário médio – mulheres	5.742,09
Salário médio – homens	4.938,79
Folha salarial anual	155.812.088,90

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2022	26,82%	157.370.335,84	1.434.525.399,67	42.206.724,07	68.283.409,02	1.460.602.084,62
2	2023	36,82%	158.944.039,20	1.460.602.084,62	58.523.195,23	69.524.659,23	1.471.603.548,62
3	2024	46,82%	160.533.479,59	1.471.603.548,62	75.161.775,14	70.048.328,91	1.466.490.102,39
4	2025	49,32%	162.138.814,38	1.466.490.102,39	79.968.271,46	69.804.928,87	1.456.326.759,80
5	2026	49,32%	163.760.202,53	1.456.326.759,80	80.767.954,17	69.321.153,77	1.444.879.959,40
6	2027	49,32%	165.397.804,55	1.444.879.959,40	81.575.633,71	68.776.286,07	1.432.080.611,76
7	2028	49,32%	167.051.782,60	1.432.080.611,76	82.391.390,05	68.167.037,12	1.417.856.258,83
8	2029	49,32%	168.722.300,42	1.417.856.258,83	83.215.303,95	67.489.957,92	1.402.130.912,80
9	2030	49,32%	170.409.523,43	1.402.130.912,80	84.047.456,99	66.741.431,45	1.384.824.887,26
10	2031	49,32%	172.113.618,66	1.384.824.887,26	84.887.931,56	65.917.664,63	1.365.854.620,33
11	2032	49,32%	173.834.754,85	1.365.854.620,33	85.736.810,87	65.014.679,93	1.345.132.489,39
12	2033	49,32%	175.573.102,40	1.345.132.489,39	86.594.178,98	64.028.306,49	1.322.566.616,90
13	2034	49,32%	177.328.833,42	1.322.566.616,90	87.460.120,77	62.954.170,96	1.298.060.667,09
14	2035	49,32%	179.102.121,76	1.298.060.667,09	88.334.721,98	61.787.687,75	1.271.513.632,86
15	2036	49,32%	180.893.142,97	1.271.513.632,86	89.218.069,20	60.524.048,92	1.242.819.612,58
16	2037	49,32%	182.702.074,40	1.242.819.612,58	90.110.249,89	59.158.213,56	1.211.867.576,25
17	2038	49,32%	184.529.095,15	1.211.867.576,25	91.011.352,39	57.684.896,63	1.178.541.120,49
18	2039	49,32%	186.374.386,10	1.178.541.120,49	91.921.465,92	56.098.557,34	1.142.718.211,91
19	2040	49,32%	188.238.129,96	1.142.718.211,91	92.840.680,57	54.393.386,89	1.104.270.918,23
20	2041	49,32%	190.120.511,26	1.104.270.918,23	93.769.087,38	52.563.295,71	1.063.065.126,56
21	2042	49,32%	192.021.716,37	1.063.065.126,56	94.706.778,25	50.601.900,02	1.018.960.248,33
22	2043	49,32%	193.941.933,54	1.018.960.248,33	95.653.846,04	48.502.507,82	971.808.910,11
23	2044	49,32%	195.881.352,87	971.808.910,11	96.610.384,50	46.258.104,12	921.456.629,73
24	2045	49,32%	197.840.166,40	921.456.629,73	97.576.488,34	43.861.335,58	867.741.476,97
25	2046	49,32%	199.818.568,06	867.741.476,97	98.552.253,23	41.304.494,30	810.493.718,04
26	2047	49,32%	201.816.753,74	810.493.718,04	99.537.775,76	38.579.500,98	749.535.443,26
27	2048	49,32%	203.834.921,28	749.535.443,26	100.533.153,51	35.677.887,10	684.680.176,85
28	2049	49,32%	205.873.270,49	684.680.176,85	101.538.485,05	32.590.776,42	615.732.468,22
29	2050	49,32%	207.932.003,20	615.732.468,22	102.553.869,90	29.308.865,49	542.487.463,81
30	2051	49,32%	210.011.323,23	542.487.463,81	103.579.408,60	25.822.403,28	464.730.458,49
31	2052	49,32%	212.111.436,46	464.730.458,49	104.615.202,69	22.121.169,82	382.236.425,62
32	2053	49,32%	214.232.550,83	382.236.425,62	105.661.354,71	18.194.453,86	294.769.524,77
33	2054	49,32%	216.374.876,34	294.769.524,77	106.717.968,26	14.031.029,38	202.082.585,89
34	2055	49,32%	218.538.625,10	202.082.585,89	107.785.147,94	9.619.131,09	103.916.569,04
35	2056	49,32%	220.724.011,35	103.916.569,04	108.862.999,42	4.946.428,69	(1,69)

O plano de custeio proposto para 2022 prevê contribuições ordinárias do município (14,39%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação municipal. Além das contribuições ordinárias, o município pagará a contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

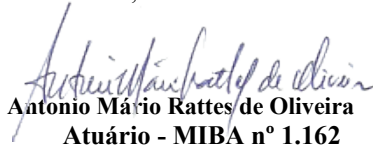
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 29 de dezembro de 2022.


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2022, a qual está transcrita a seguir.

$${}_kV = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2022, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,65% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/22	fev/22	mar/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.467.361.251,76	1.476.390.477,33	1.485.419.702,90
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	742.467.123,57	743.844.468,30	745.221.813,02
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	769.289.050,63	770.718.829,23	772.148.607,84
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	26.821.927,05	26.874.360,94	26.926.794,82
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.547.122,58	2.566.127,39	2.585.132,19
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	724.894.128,19	732.546.009,04	740.197.889,88
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.121.089.718,34	1.129.008.985,47	1.136.928.252,60

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 4 de março de 2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/22	fev/22	mar/22
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	130.230.264,68	129.908.031,69	129.585.798,69
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	126.434.140,35	126.118.289,02	125.802.437,69
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	139.531.185,12	140.436.655,73	141.342.126,34
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/22	mai/22	jun/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.494.448.928,47	1.503.478.154,04	1.512.507.379,61
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	746.599.157,74	747.976.502,46	749.353.847,19
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	773.578.386,44	775.008.165,05	776.437.943,66
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	26.979.228,70	27.031.662,59	27.084.096,47
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.604.137,00	2.623.141,81	2.642.146,62
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	747.849.770,73	755.501.651,58	763.153.532,43
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.144.847.519,72	1.152.766.786,85	1.160.686.053,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	129.263.565,69	128.941.332,70	128.619.099,70
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	125.486.586,36	125.170.735,03	124.854.883,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	142.247.596,94	143.153.067,55	144.058.538,16
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/22	ago/22	set/22
-------------	---------------	--------	--------	--------

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/22	ago/22	set/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.521.536.605,18	1.530.565.830,75	1.539.595.056,32
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	750.731.191,91	752.108.536,63	753.485.881,35
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	777.867.722,26	779.297.500,87	780.727.279,47
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	27.136.530,35	27.188.964,24	27.241.398,12
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.661.151,42	2.680.156,23	2.699.161,04
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	770.805.413,27	778.457.294,12	786.109.174,97
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.168.605.321,11	1.176.524.588,24	1.184.443.855,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	128.296.866,70	127.974.633,71	127.652.400,71
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	124.539.032,36	124.223.181,03	123.907.329,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	144.964.008,77	145.869.479,38	146.774.949,99
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/22	nov/22	dez/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.548.624.281,89	1.557.653.507,46	1.563.926.557,57
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	754.863.226,08	756.240.570,80	754.861.740,06
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	782.157.058,08	783.586.836,68	785.016.615,29
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	27.293.832,00	27.346.265,89	27.398.699,77
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.718.165,85	2.737.170,65	2.756.175,46
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	793.761.055,82	801.412.936,66	809.064.817,51

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/22	nov/22	dez/22
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.192.363.122,49	1.200.282.389,62	1.208.201.656,75
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	127.330.167,71	127.007.934,72	126.685.701,72
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	123.591.478,37	123.275.627,04	122.959.775,71
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	147.680.420,59	148.585.891,20	149.491.361,81
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2022	89.239.661,75	35.484.665,20	3.938.109,58	(49.816.886,97)	(27.525.521,22)
2023	94.680.299,81	33.355.785,71	4.915.788,42	(56.408.725,68)	(56.408.725,68)
2024	99.399.789,14	31.411.224,04	5.404.931,83	(62.583.633,27)	(62.583.633,27)
2025	104.442.534,36	29.183.392,10	5.941.333,04	(69.317.809,21)	(69.317.809,21)
2026	108.583.319,32	27.307.530,55	6.625.497,59	(74.650.291,18)	(74.650.291,18)
2027	111.103.932,46	25.888.495,56	7.226.564,96	(77.988.871,93)	(77.988.871,93)
2028	115.741.836,39	23.681.129,84	8.583.285,77	(83.477.420,78)	(83.477.420,78)
2029	117.666.983,07	22.290.124,95	9.181.604,84	(86.195.253,27)	(86.195.253,27)
2030	118.280.253,67	21.288.201,17	9.306.447,37	(87.685.605,14)	(87.685.605,14)
2031	118.216.186,33	20.479.488,46	9.423.214,54	(88.313.483,34)	(88.313.483,34)
2032	118.559.238,15	19.427.867,49	9.490.636,63	(89.640.734,03)	(89.640.734,03)
2033	118.489.543,78	18.500.327,96	9.694.920,67	(90.294.295,15)	(90.294.295,15)
2034	118.929.555,42	17.383.378,56	9.853.325,48	(91.692.851,39)	(91.692.851,39)
2035	118.820.851,95	16.410.346,18	9.928.101,20	(92.482.404,58)	(92.482.404,58)
2036	122.784.611,11	13.697.424,45	9.906.586,26	(99.180.600,41)	(99.180.600,41)
2037	121.641.914,07	12.895.180,98	9.964.961,89	(98.781.771,20)	(98.781.771,20)
2038	121.729.849,26	11.650.369,43	9.963.624,30	(100.115.855,53)	(100.115.855,53)
2039	121.602.627,11	10.550.949,55	9.922.086,29	(101.129.591,27)	(101.129.591,27)
2040	120.240.711,46	9.677.048,84	9.862.195,41	(100.701.467,21)	(100.701.467,21)
2041	118.694.986,25	8.822.078,75	9.691.347,12	(100.181.560,38)	(100.181.560,38)
2042	116.533.046,07	8.099.827,42	9.567.648,35	(98.865.570,30)	(98.865.570,30)
2043	114.251.852,31	7.341.069,07	9.344.949,74	(97.565.833,49)	(97.565.833,49)
2044	111.224.302,86	6.753.366,02	9.109.505,62	(95.361.431,22)	(95.361.431,22)
2045	107.845.701,66	6.224.316,19	8.805.614,17	(92.815.771,30)	(92.815.771,30)
2046	105.221.475,02	5.463.313,23	8.504.754,10	(91.253.407,69)	(91.253.407,69)
2047	101.649.974,02	4.911.038,31	8.212.651,25	(88.526.284,46)	(88.526.284,46)
2048	98.255.839,84	4.296.480,52	7.878.449,37	(86.080.909,96)	(86.080.909,96)
2049	94.504.733,75	3.781.763,46	7.502.216,69	(83.220.753,61)	(83.220.753,61)
2050	90.737.691,68	3.253.162,82	7.139.555,89	(80.344.972,98)	(80.344.972,98)
2051	86.462.923,68	2.864.636,70	6.752.061,05	(76.846.225,92)	(76.846.225,92)
2052	82.183.042,10	2.494.341,29	6.364.748,75	(73.323.952,05)	(73.323.952,05)
2053	77.520.349,00	2.253.963,51	5.939.108,07	(69.327.277,41)	(69.327.277,41)
2054	72.966.189,19	1.993.346,20	5.530.017,84	(65.442.825,15)	(65.442.825,15)
2055	68.529.791,93	1.721.391,04	5.122.942,11	(61.685.458,78)	(61.685.458,78)
2056	64.036.766,30	1.504.125,50	4.720.586,91	(57.812.053,89)	(57.812.053,89)
2057	59.502.082,53	1.341.967,75	4.325.185,45	(53.834.929,33)	(53.834.929,33)
2058	55.125.404,73	1.180.295,25	3.943.879,81	(50.001.229,66)	(50.001.229,66)
2059	51.040.765,95	974.070,38	3.578.080,02	(46.488.615,55)	(46.488.615,55)
2060	47.010.506,56	804.721,50	3.228.739,19	(42.977.045,87)	(42.977.045,87)
2061	43.049.118,88	685.177,76	2.898.909,65	(39.465.031,48)	(39.465.031,48)
2062	39.171.496,98	605.049,17	2.590.035,21	(35.976.412,60)	(35.976.412,60)
2063	35.490.912,89	531.671,92	2.302.534,89	(32.656.706,08)	(32.656.706,08)
2064	32.013.982,57	464.918,18	2.036.535,24	(29.512.529,15)	(29.512.529,15)
2065	28.745.695,27	404.582,07	1.791.927,33	(26.549.185,87)	(26.549.185,87)
2066	25.689.520,12	350.398,19	1.568.416,85	(23.770.705,07)	(23.770.705,07)
2067	22.847.395,59	302.055,42	1.365.564,61	(21.179.775,56)	(21.179.775,56)
2068	20.219.300,62	259.192,13	1.182.768,55	(18.777.339,94)	(18.777.339,94)
2069	17.802.824,42	221.400,21	1.019.211,04	(16.562.213,16)	(16.562.213,16)
2070	15.593.370,96	188.247,83	873.838,27	(14.531.284,86)	(14.531.284,86)
2071	13.584.322,18	159.298,96	745.405,79	(12.679.617,42)	(12.679.617,42)
2072	11.767.385,00	134.126,57	632.597,76	(11.000.660,68)	(11.000.660,68)
2073	10.133.381,47	112.309,94	534.125,41	(9.486.946,12)	(9.486.946,12)

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2074	8.672.667,20	93.446,08	448.742,22	(8.130.478,90)	(8.130.478,90)
2075	7.375.195,39	77.183,76	375.161,27	(6.922.850,36)	(6.922.850,36)
2076	6.230.555,48	63.243,33	312.107,63	(5.855.204,53)	(5.855.204,53)
2077	5.228.101,59	51.389,40	258.398,31	(4.918.313,88)	(4.918.313,88)
2078	4.356.964,14	41.405,45	212.889,33	(4.102.669,36)	(4.102.669,36)
2079	3.605.937,51	33.089,51	174.460,54	(3.398.387,46)	(3.398.387,46)
2080	2.963.696,73	26.251,37	142.092,38	(2.795.352,98)	(2.795.352,98)
2081	2.418.919,62	20.703,12	114.926,67	(2.283.289,82)	(2.283.289,82)
2082	1.960.470,83	16.262,31	92.242,92	(1.851.965,60)	(1.851.965,60)
2083	1.577.909,08	12.758,36	73.417,22	(1.491.733,50)	(1.491.733,50)
2084	1.261.603,67	10.029,50	57.919,50	(1.193.654,67)	(1.193.654,67)
2085	1.002.478,02	7.925,08	45.291,97	(949.260,97)	(949.260,97)
2086	791.798,12	6.306,97	35.118,94	(750.372,21)	(750.372,21)
2087	621.384,53	5.053,24	27.018,32	(589.312,98)	(589.312,98)
2088	483.995,63	4.061,32	20.655,40	(459.278,92)	(459.278,92)
2089	373.573,98	3.256,32	15.725,22	(354.592,44)	(354.592,44)
2090	285.211,22	2.591,34	11.940,19	(270.679,69)	(270.679,69)
2091	214.947,25	2.039,13	9.052,90	(203.855,23)	(203.855,23)
2092	159.627,74	1.584,28	6.864,43	(151.179,04)	(151.179,04)
2093	116.721,94	1.217,46	5.212,08	(110.292,41)	(110.292,41)
2094	84.045,68	928,73	3.962,42	(79.154,52)	(79.154,52)
2095	59.641,96	705,17	3.010,40	(55.926,39)	(55.926,39)
2096	41.800,14	534,05	2.278,34	(38.987,76)	(38.987,76)

Notas: As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO – SEM USO DE LDA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2022	89.239.661,75	77.691.389,28	3.938.109,58	(7.610.162,90)	14.681.202,85
2023	94.680.299,81	91.878.980,94	4.915.788,42	2.114.469,55	17.494.497,66
2024	99.399.789,14	106.572.999,18	5.404.931,83	12.578.141,88	30.905.377,62
2025	104.442.534,36	109.151.663,56	5.941.333,04	10.650.462,25	43.026.935,85
2026	108.583.319,32	108.075.484,72	6.625.497,59	6.117.662,99	51.192.680,98
2027	111.103.932,46	107.464.129,28	7.226.564,96	3.586.761,78	57.216.214,38
2028	115.741.836,39	106.072.519,89	8.583.285,77	(1.086.030,73)	58.853.675,46
2029	117.666.983,07	105.505.428,90	9.181.604,84	(2.979.949,32)	58.675.161,09
2030	118.280.253,67	105.335.658,16	9.306.447,37	(3.638.148,15)	57.829.950,61
2031	118.216.186,33	105.367.420,02	9.423.214,54	(3.425.551,78)	57.157.104,48
2032	118.559.238,15	105.164.678,37	9.490.636,63	(3.903.923,15)	55.973.859,50
2033	118.489.543,78	105.094.506,94	9.694.920,67	(3.700.116,17)	54.938.099,04
2034	118.929.555,42	104.843.499,33	9.853.325,48	(4.232.730,61)	53.320.421,94
2035	118.820.851,95	104.745.068,16	9.928.101,20	(4.147.682,60)	51.710.791,43
2036	122.784.611,11	102.915.493,65	9.906.586,26	(9.962.531,21)	44.209.693,90
2037	121.641.914,07	103.005.430,87	9.964.961,89	(8.671.521,31)	37.642.554,02
2038	121.729.849,26	102.661.721,82	9.963.624,30	(9.104.503,14)	30.329.836,45
2039	121.602.627,11	102.472.415,46	9.922.086,29	(9.208.125,35)	22.565.411,31
2040	120.240.711,46	102.517.729,41	9.862.195,41	(7.860.786,63)	15.778.738,26
2041	118.694.986,25	102.591.166,13	9.691.347,12	(6.412.473,00)	10.117.333,21
2042	116.533.046,07	102.806.605,68	9.567.648,35	(4.158.792,04)	6.440.126,22
2043	114.251.852,31	102.994.915,11	9.344.949,74	(1.911.987,46)	4.834.688,77
2044	111.224.302,86	103.363.750,51	9.109.505,62	1.248.953,28	6.313.773,23
2045	107.845.701,66	103.800.804,53	8.805.614,17	4.760.717,04	11.375.025,88
2046	105.221.475,02	104.015.566,45	8.504.754,10	7.298.845,54	19.215.322,65
2047	101.649.974,02	104.448.814,07	8.212.651,25	11.011.491,30	31.141.463,31
2048	98.255.839,84	104.829.634,03	7.878.449,37	14.452.243,55	47.076.040,52
2049	94.504.733,75	105.320.248,51	7.502.216,69	18.317.731,44	67.634.591,48
2050	90.737.691,68	105.807.032,72	7.139.555,89	22.208.896,92	93.062.894,96
2051	86.462.923,68	106.444.045,30	6.752.061,05	26.733.182,67	124.225.871,43
2052	82.183.042,10	107.109.543,98	6.364.748,75	31.291.250,64	161.430.273,55
2053	77.520.349,00	107.915.318,22	5.939.108,07	36.334.077,30	205.448.431,87
2054	72.966.189,19	108.711.314,46	5.530.017,84	41.275.143,11	256.502.920,34
2055	68.529.791,93	109.506.538,98	5.122.942,11	46.099.689,17	314.812.148,51
2056	64.036.766,30	110.367.124,92	4.720.586,91	51.050.945,53	380.848.152,31
2057	59.502.082,53	1.341.967,75	4.325.185,45	(53.834.929,33)	345.141.595,03
2058	55.125.404,73	1.180.295,25	3.943.879,81	(50.001.229,66)	311.569.105,29
2059	51.040.765,95	974.070,38	3.578.080,02	(46.488.615,55)	279.911.179,15
2060	47.010.506,56	804.721,50	3.228.739,19	(42.977.045,87)	250.257.905,42
2061	43.049.118,88	685.177,76	2.898.909,65	(39.465.031,48)	222.705.150,23
2062	39.171.496,98	605.049,17	2.590.035,21	(35.976.412,60)	197.329.502,79
2063	35.490.912,89	531.671,92	2.302.534,89	(32.656.706,08)	174.065.681,04
2064	32.013.982,57	464.918,18	2.036.535,24	(29.512.529,15)	152.838.678,31
2065	28.745.695,27	404.582,07	1.791.927,33	(26.549.185,87)	133.564.613,53
2066	25.689.520,12	350.398,19	1.568.416,85	(23.770.705,07)	116.151.584,06
2067	22.847.395,59	302.055,42	1.365.564,61	(21.179.775,56)	100.500.623,91
2068	20.219.300,62	259.192,13	1.182.768,55	(18.777.339,94)	86.507.113,66
2069	17.802.824,42	221.400,21	1.019.211,04	(16.562.213,16)	74.062.639,11
2070	15.593.370,96	188.247,83	873.838,27	(14.531.284,86)	63.056.735,87
2071	13.584.322,18	159.298,96	745.405,79	(12.679.617,42)	53.378.619,08
2072	11.767.385,00	134.126,57	632.597,76	(11.000.660,68)	44.918.780,67
2073	10.133.381,47	112.309,94	534.125,41	(9.486.946,12)	37.569.968,51

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2074	8.672.667,20	93.446,08	448.742,22	(8.130.478,90)	31.227.820,10
2075	7.375.195,39	77.183,76	375.161,27	(6.922.850,36)	25.791.413,98
2076	6.230.555,48	63.243,33	312.107,63	(5.855.204,53)	21.163.880,76
2077	5.228.101,59	51.389,40	258.398,31	(4.918.313,88)	17.252.967,61
2078	4.356.964,14	41.405,45	212.889,33	(4.102.669,36)	13.971.539,51
2079	3.605.937,51	33.089,51	174.460,54	(3.398.387,46)	11.238.197,33
2080	2.963.696,73	26.251,37	142.092,38	(2.795.352,98)	8.977.782,55
2081	2.418.919,62	20.703,12	114.926,67	(2.283.289,82)	7.121.835,17
2082	1.960.470,83	16.262,31	92.242,92	(1.851.965,60)	5.608.868,93
2083	1.577.909,08	12.758,36	73.417,22	(1.491.733,50)	4.384.117,59
2084	1.261.603,67	10.029,50	57.919,50	(1.193.654,67)	3.399.146,92
2085	1.002.478,02	7.925,08	45.291,97	(949.260,97)	2.611.685,34
2086	791.798,12	6.306,97	35.118,94	(750.372,21)	1.985.629,36
2087	621.384,53	5.053,24	27.018,32	(589.312,98)	1.490.832,34
2088	483.995,63	4.061,32	20.655,40	(459.278,92)	1.102.517,04
2089	373.573,98	3.256,32	15.725,22	(354.592,44)	800.404,41
2090	285.211,22	2.591,34	11.940,19	(270.679,69)	567.823,97
2091	214.947,25	2.039,13	9.052,90	(203.855,23)	390.997,16
2092	159.627,74	1.584,28	6.864,43	(151.179,04)	258.429,59
2093	116.721,94	1.217,46	5.212,08	(110.292,41)	160.438,43
2094	84.045,68	928,73	3.962,42	(79.154,52)	88.920,78
2095	59.641,96	705,17	3.010,40	(55.926,39)	37.227,02
2096	41.800,14	534,05	2.278,34	(38.987,76)	11,27

Notas: As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JQUIÉ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 A 2096
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	-	-	-	21.278.508,74
2022	40.435.631,80	89.239.661,75	(48.804.029,96)	(27.525.521,22)
2023	38.271.574,13	94.680.299,81	(56.408.725,68)	(56.408.725,68)
2024	36.816.155,87	99.399.789,14	(62.583.633,27)	(62.583.633,27)
2025	35.124.725,15	104.442.534,36	(69.317.809,21)	(69.317.809,21)
2026	33.933.028,15	108.583.319,32	(74.650.291,18)	(74.650.291,18)
2027	33.115.060,53	111.103.932,46	(77.988.871,93)	(77.988.871,93)
2028	32.264.415,61	115.741.836,39	(83.477.420,78)	(83.477.420,78)
2029	31.471.729,80	117.666.983,07	(86.195.253,27)	(86.195.253,27)
2030	30.594.648,53	118.280.253,67	(87.685.605,14)	(87.685.605,14)
2031	29.902.703,00	118.216.186,33	(88.313.483,34)	(88.313.483,34)
2032	28.918.504,12	118.559.238,15	(89.640.734,03)	(89.640.734,03)
2033	28.195.248,63	118.489.543,78	(90.294.295,15)	(90.294.295,15)
2034	27.236.704,04	118.929.555,42	(91.692.851,39)	(91.692.851,39)
2035	26.338.447,37	118.820.851,95	(92.482.404,58)	(92.482.404,58)
2036	23.604.010,70	122.784.611,11	(99.180.600,41)	(99.180.600,41)
2037	22.860.142,87	121.641.914,07	(98.781.771,20)	(98.781.771,20)
2038	21.613.993,73	121.729.849,26	(100.115.855,53)	(100.115.855,53)
2039	20.473.035,84	121.602.627,11	(101.129.591,27)	(101.129.591,27)
2040	19.539.244,25	120.240.711,46	(100.701.467,21)	(100.701.467,21)
2041	18.513.425,87	118.694.986,25	(100.181.560,38)	(100.181.560,38)
2042	17.667.475,77	116.533.046,07	(98.865.570,30)	(98.865.570,30)
2043	16.686.018,81	114.251.852,31	(97.565.833,49)	(97.565.833,49)
2044	15.862.871,64	111.224.302,86	(95.361.431,22)	(95.361.431,22)
2045	15.029.930,36	107.845.701,66	(92.815.771,30)	(92.815.771,30)
2046	13.968.067,33	105.221.475,02	(91.253.407,69)	(91.253.407,69)
2047	13.123.689,56	101.649.974,02	(88.526.284,46)	(88.526.284,46)
2048	12.174.929,88	98.255.839,84	(86.080.909,96)	(86.080.909,96)
2049	11.283.980,14	94.504.733,75	(83.220.753,61)	(83.220.753,61)
2050	10.392.718,70	90.737.691,68	(80.344.972,98)	(80.344.972,98)
2051	9.616.697,75	86.462.923,68	(76.846.225,92)	(76.846.225,92)
2052	8.859.090,05	82.183.042,10	(73.323.952,05)	(73.323.952,05)
2053	8.193.071,58	77.520.349,00	(69.327.277,41)	(69.327.277,41)
2054	7.523.364,04	72.966.189,19	(65.442.825,15)	(65.442.825,15)
2055	6.844.333,15	68.529.791,93	(61.685.458,78)	(61.685.458,78)
2056	6.224.712,41	64.036.766,30	(57.812.053,89)	(57.812.053,89)
2057	5.667.153,20	59.502.082,53	(53.834.929,33)	(53.834.929,33)
2058	5.124.175,07	55.125.404,73	(50.001.229,66)	(50.001.229,66)
2059	4.552.150,40	51.040.765,95	(46.488.615,55)	(46.488.615,55)
2060	4.033.460,69	47.010.506,56	(42.977.045,87)	(42.977.045,87)
2061	3.584.087,40	43.049.118,88	(39.465.031,48)	(39.465.031,48)
2062	3.195.084,39	39.171.496,98	(35.976.412,60)	(35.976.412,60)

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ -BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 A 2096
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2063	2.834.206,81	35.490.912,89	(32.656.706,08)	(32.656.706,08)
2064	2.501.453,43	32.013.982,57	(29.512.529,15)	(29.512.529,15)
2065	2.196.509,40	28.745.695,27	(26.549.185,87)	(26.549.185,87)
2066	1.918.815,05	25.689.520,12	(23.770.705,07)	(23.770.705,07)
2067	1.667.620,03	22.847.395,59	(21.179.775,56)	(21.179.775,56)
2068	1.441.960,68	20.219.300,62	(18.777.339,94)	(18.777.339,94)
2069	1.240.611,25	17.802.824,42	(16.562.213,16)	(16.562.213,16)
2070	1.062.086,10	15.593.370,96	(14.531.284,86)	(14.531.284,86)
2071	904.704,75	13.584.322,18	(12.679.617,42)	(12.679.617,42)
2072	766.724,33	11.767.385,00	(11.000.660,68)	(11.000.660,68)
2073	646.435,35	10.133.381,47	(9.486.946,12)	(9.486.946,12)
2074	542.188,30	8.672.667,20	(8.130.478,90)	(8.130.478,90)
2075	452.345,03	7.375.195,39	(6.922.850,36)	(6.922.850,36)
2076	375.350,95	6.230.555,48	(5.855.204,53)	(5.855.204,53)
2077	309.787,71	5.228.101,59	(4.918.313,88)	(4.918.313,88)
2078	254.294,78	4.356.964,14	(4.102.669,36)	(4.102.669,36)
2079	207.550,05	3.605.937,51	(3.398.387,46)	(3.398.387,46)
2080	168.343,75	2.963.696,73	(2.795.352,98)	(2.795.352,98)
2081	135.629,79	2.418.919,62	(2.283.289,82)	(2.283.289,82)
2082	108.505,23	1.960.470,83	(1.851.965,60)	(1.851.965,60)
2083	86.175,58	1.577.909,08	(1.491.733,50)	(1.491.733,50)
2084	67.949,00	1.261.603,67	(1.193.654,67)	(1.193.654,67)
2085	53.217,06	1.002.478,02	(949.260,97)	(949.260,97)
2086	41.425,91	791.798,12	(750.372,21)	(750.372,21)
2087	32.071,55	621.384,53	(589.312,98)	(589.312,98)
2088	24.716,71	483.995,63	(459.278,92)	(459.278,92)
2089	18.981,54	373.573,98	(354.592,44)	(354.592,44)
2090	14.531,53	285.211,22	(270.679,69)	(270.679,69)
2091	11.092,03	214.947,25	(203.855,23)	(203.855,23)
2092	8.448,70	159.627,74	(151.179,04)	(151.179,04)
2093	6.429,53	116.721,94	(110.292,41)	(110.292,41)
2094	4.891,15	84.045,68	(79.154,52)	(79.154,52)
2095	3.715,58	59.641,96	(55.926,39)	(55.926,39)
2096	2.812,38	41.800,14	(38.987,76)	(38.987,76)

Notas:

(1) Projeção atuarial com data-focal em 31/12/2021.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2020; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,76% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 11.985.545,30.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 A 2096

PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO – SEM USO DE LDA

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	-	-	-	21.278.508,74
2022	82.642.355,87	89.239.661,75	(6.597.305,89)	14.681.202,85
2023	97.493.594,61	94.680.299,81	2.813.294,80	17.494.497,66
2024	112.810.669,10	99.399.789,14	13.410.879,96	30.905.377,62
2025	116.564.092,58	104.442.534,36	12.121.558,22	43.026.935,85
2026	116.749.064,46	108.583.319,32	8.165.745,14	51.192.680,98
2027	117.127.465,85	111.103.932,46	6.023.533,39	57.216.214,38
2028	117.379.297,47	115.741.836,39	1.637.461,08	58.853.675,46
2029	117.488.468,70	117.666.983,07	(178.514,37)	58.675.161,09
2030	117.435.043,19	118.280.253,67	(845.210,48)	57.829.950,61
2031	117.543.340,21	118.216.186,33	(672.846,13)	57.157.104,48
2032	117.375.993,17	118.559.238,15	(1.183.244,98)	55.973.859,50
2033	117.453.783,32	118.489.543,78	(1.035.760,45)	54.938.099,04
2034	117.311.878,32	118.929.555,42	(1.617.677,10)	53.320.421,94
2035	117.211.221,44	118.820.851,95	(1.609.630,51)	51.710.791,43
2036	115.283.513,58	122.784.611,11	(7.501.097,54)	44.209.693,90
2037	115.074.774,20	121.641.914,07	(6.567.139,88)	37.642.554,02
2038	114.417.131,69	121.729.849,26	(7.312.717,57)	30.329.836,45
2039	113.838.201,97	121.602.627,11	(7.764.425,14)	22.565.411,31
2040	113.454.038,41	120.240.711,46	(6.786.673,05)	15.778.738,26
2041	113.033.581,19	118.694.986,25	(5.661.405,05)	10.117.333,21
2042	112.855.839,09	116.533.046,07	(3.677.206,98)	6.440.126,22
2043	112.646.414,86	114.251.852,31	(1.605.437,45)	4.834.688,77
2044	112.703.387,32	111.224.302,86	1.479.084,46	6.313.773,23
2045	112.906.954,31	107.845.701,66	5.061.252,65	11.375.025,88
2046	113.061.771,79	105.221.475,02	7.840.296,77	19.215.322,65
2047	113.576.114,68	101.649.974,02	11.926.140,66	31.141.463,31
2048	114.190.417,05	98.255.839,84	15.934.577,21	47.076.040,52
2049	115.063.284,72	94.504.733,75	20.558.550,97	67.634.591,48
2050	116.165.995,16	90.737.691,68	25.428.303,47	93.062.894,96
2051	117.625.900,15	86.462.923,68	31.162.976,47	124.225.871,43
2052	119.387.444,21	82.183.042,10	37.204.402,12	161.430.273,55
2053	121.538.507,32	77.520.349,00	44.018.158,32	205.448.431,87
2054	124.020.677,66	72.966.189,19	51.054.488,47	256.502.920,34
2055	126.839.020,10	68.529.791,93	58.309.228,17	314.812.148,51
2056	130.072.770,10	64.036.766,30	66.036.003,80	380.848.152,31
2057	23.795.525,25	59.502.082,53	(35.706.557,28)	345.141.595,03
2058	21.552.914,99	55.125.404,73	(33.572.489,74)	311.569.105,29
2059	19.382.839,81	51.040.765,95	(31.657.926,14)	279.911.179,15
2060	17.357.232,82	47.010.506,56	(29.653.273,74)	250.257.905,42
2061	15.496.363,70	43.049.118,88	(27.552.755,18)	222.705.150,23
2062	13.795.849,54	39.171.496,98	(25.375.647,45)	197.329.502,79

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 A 2096

PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO – SEM USO DE LDA

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2063	12.227.091,14	35.490.912,89	(23.263.821,75)	174.065.681,04
2064	10.786.979,84	32.013.982,57	(21.227.002,73)	152.838.678,31
2065	9.471.630,48	28.745.695,27	(19.274.064,78)	133.564.613,53
2066	8.276.490,65	25.689.520,12	(17.413.029,47)	116.151.584,06
2067	7.196.435,43	22.847.395,59	(15.650.960,15)	100.500.623,91
2068	6.225.790,38	20.219.300,62	(13.993.510,24)	86.507.113,66
2069	5.358.349,86	17.802.824,42	(12.444.474,55)	74.062.639,11
2070	4.587.467,73	15.593.370,96	(11.005.903,24)	63.056.735,87
2071	3.906.205,38	13.584.322,18	(9.678.116,80)	53.378.619,08
2072	3.307.546,60	11.767.385,00	(8.459.838,41)	44.918.780,67
2073	2.784.569,31	10.133.381,47	(7.348.812,16)	37.569.968,51
2074	2.330.518,80	8.672.667,20	(6.342.148,40)	31.227.820,10
2075	1.938.789,26	7.375.195,39	(5.436.406,13)	25.791.413,98
2076	1.603.022,26	6.230.555,48	(4.627.533,22)	21.163.880,76
2077	1.317.188,44	5.228.101,59	(3.910.913,15)	17.252.967,61
2078	1.075.536,04	4.356.964,14	(3.281.428,10)	13.971.539,51
2079	872.595,33	3.605.937,51	(2.733.342,18)	11.238.197,33
2080	703.281,94	2.963.696,73	(2.260.414,79)	8.977.782,55
2081	562.972,24	2.418.919,62	(1.855.947,37)	7.121.835,17
2082	447.504,59	1.960.470,83	(1.512.966,25)	5.608.868,93
2083	353.157,74	1.577.909,08	(1.224.751,34)	4.384.117,59
2084	276.633,00	1.261.603,67	(984.970,67)	3.399.146,92
2085	215.016,45	1.002.478,02	(787.461,57)	2.611.685,34
2086	165.742,13	791.798,12	(626.055,98)	1.985.629,36
2087	126.587,51	621.384,53	(494.797,02)	1.490.832,34
2088	95.680,33	483.995,63	(388.315,30)	1.102.517,04
2089	71.461,35	373.573,98	(302.112,63)	800.404,41
2090	52.630,78	285.211,22	(232.580,44)	567.823,97
2091	38.120,45	214.947,25	(176.826,80)	390.997,16
2092	27.060,17	159.627,74	(132.567,57)	258.429,59
2093	18.730,78	116.721,94	(97.991,16)	160.438,43
2094	12.528,02	84.045,68	(71.517,65)	88.920,78
2095	7.948,20	59.641,96	(51.693,76)	37.227,02
2096	4.584,39	41.800,14	(37.215,75)	11,27

Notas:

(1) Projeção atuarial com data-focal em 31/12/2021.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2020; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,76% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 11.985.545,30.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.455.803.908,41
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	738.561.661,07
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	767.859.272,01
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	26.769.493,17
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.528.117,77
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	717.242.247,34
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.113.170.451,21
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	130.552.497,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	126.749.991,68
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	138.625.714,51
		-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-